



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1116 / 2021

DA 6ª COMISSÃO TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Relator: Deputado Ronaldo Medeiros

1. DO RELATÓRIO

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer o Projeto de Lei nº 489/2021, de iniciativa do Deputado Jairzinho Lira, que “REGULAMENTA A COLOCAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS EM TODAS AS OBRAS PÚBLICAS REALIZADAS NO ESTADO DE ALAGOAS”.

Versa o Projeto de Lei sobre a instalação de placas visíveis e legíveis ao público, contendo dados referentes à realização da obra, consubstanciando-se na transparência pública e no dever da publicidade dos atos e informações como essenciais para a correta aplicação dos recursos públicos.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão Transporte, Comunicação, Serviços e Obras Públicas, para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso VI, do Regimento Interno.

É o relatório. Passo a analisar.

2. DO PARECER

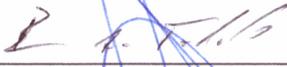
De acordo com o Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, cabe a esta Comissão analisar os assuntos atinentes à s atinentes a transportes urbanos; transporte de passageiros e de cargas; transporte intermunicipal; meios de comunicação

social e a liberdade de imprensa; assuntos relativos a comunicações e telecomunicações e à informática e telemática em geral; política estadual de informática; assuntos atinentes à política e desenvolvimento urbano, habitação, infraestrutura urbana e saneamento básico; ordenação e exploração dos serviços de transporte.

Analisando a matéria no que atine a esta Comissão e nos termos regimentais, cumprindo todas as formalidades pertinentes e não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão analisar, o nosso parecer é pela **aprovação** do presente Projeto de Lei.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 21 de Setembro
de 2021.



PRESIDENTE



RELATOR





